



COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

PARECER

Encontra-se no âmbito desta Comissão, em virtude de pertinência temática – conforme art. 254-A do Regimento Interno desta Casa Legislativa –, para os procedimentos regimentais o Projeto de Lei nº 8.049/2019, de autoria do Vereador Sérgio Siqueira, que “Dispõe sobre o direito à matrícula para o aluno portador de deficiência locomotora na rede municipal de ensino mais próxima da sua residência e dá outras providências”.

O Projeto de Lei cumpre o meio adequado, as normas gramaticais e regimentais, obedecendo aos princípios da técnica legislativa, conforme aprovação prévia na Comissão de Legislação e Redação de Leis.

Analisando a matéria em referência, a presente Comissão permanente conclui pela **admissibilidade ao Projeto de Lei em esboço**, por **cumprir** mandamentos legais e constitucionais.

Por este motivo, a Comissão, à unanimidade, emite **PARECER FAVORÁVEL** nos termos aprovados em CLRL.

Vereadora **PB. ANDREY GOUVEIA**

Presidente da Comissão de Políticas Públicas para a Juventude

Vereador **CECÍLIO PEDRO**

Membro da Comissão de Políticas Públicas para a Juventude

Vereador **DUDA DO VASSOURAL**

Membro da Comissão de Políticas Públicas para a Juventude